



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 7 - ano I

Terça-feira, 14 de maio de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	2
Portarias.....	2
ATOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	4
Termos.....	4
ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	4
Editais.....	4

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2017-2019

MARCUS EDSON DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
CORREGEDOR-GERAL

MARÍLLYA GONDIM REIS
CORREGEDORA-AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

DefensoriaRO Dpe_ro Dpe_ro DefensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 628/2019/GAB/DPERO
Porto Velho - RO, 13 de maio de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994; CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação de rede e equipamentos de informática no Núcleo da DPE/RO na Comarca de Ariquemes, a ser realizada pela Divisão de Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, excepcionalmente, o expediente da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no Núcleo de Ariquemes nos dias 21 e 22 de maio de 2019 a fim de que a Divisão de Tecnologia da Informação da Instituição realize a reestruturação de rede e equipamentos de informática.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 627/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei n.º 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria n.º 13/2019/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2019, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 627/2019-GAB/DPE, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339032	0100	10.000,00
TOTAL				10.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339093	0100	10.000,00
TOTAL				10.000,00

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 168/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n.º 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da DPE-RO:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 343/2018/CG/DPE, publicada no DOE n. 233, de 20/12/2018, que estabelece a escala de plantão na Comarca de Porto Velho no 1º semestre de 2019;

CONSIDERANDO os formulários de alteração de plantonista, subscritos pelos Excelentíssimos Defensores Públicos Victor Hugo de Souza Lima e Guilherme Luis de Ornelas Silva, requerendo alteração de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n. 353/2018/CG/DPE que fixa a escala de plantão na Comarca de Porto Velho, no tocante aos períodos de 03/06/2019 a 10/06/2019 e 10/06/2019 a 17/06/2019, relativo aos plantões n.º 22 e 23 respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 022/2019

Período: 03 a 10 de junho de 2019

Defensor plantonista: Guilherme Luis de Ornelas Silva

Assessora: Janine Silva Ocampo

Defensor Substituto: Victor Hugo de Souza Lima

Plantão n. 023/2019

Período: 10 a 17 de junho de 2019

Defensor plantonista: Victor Hugo de Souza Lima

Assessora: Debora Lee Abreu Magalhães de Sá

Defensor Substituto: Dayan Saraiva de Albuquerque

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 169/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, in verbis: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO as férias e as folgas compensatórias da Defensora Pública do Núcleo de Buritis, Doutora Alessandra Martins Milaré, respectivamente, no período de 13 a 22/05/2019 e 23/05 a 07/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuar em substituição processual e remota no Núcleo de Buritis, sem prejuízo de suas atribuições originais, da seguinte forma:

Defensores Públicos	Período
Felipe de Melo Catarino	13 a 17 de maio de 2019
Lucas do Couto Santana	20 a 24 de maio de 2019
Wilson Neves de Medeiros Júnior	27 a 31 de maio de 2019
Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho	03 a 07 de junho de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 170/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, in verbis: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO as folgas compensatórias do Defensor Público do Núcleo de Ouro Preto do Oeste, Doutor Eduardo Guimarães Borges, no período de 13 a 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO as folgas compensatórias do Defensor Público dos Núcleos de Alvorada do Oeste e Presidente Médici, Doutor Paulo Freire D'Aguiar Viana de Souza, no período de 13 a 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuar em substituição processual e remota, na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, da seguinte forma:

Defensores Públicos	Núcleo	Período
João Verde Navarro França Pereira	Alvorada do Oeste	13 a 17 de maio de 2019
Rafaella Rocha Silva	Presidente Médici	13 a 17 de maio de 2019
Lívia Carvalho Cantadori Iglecias	Ouro Preto do Oeste	13 a 17 de maio de 2019
Diego César dos Santos	Ouro Preto do Oeste	20 a 24 de maio de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

ATOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 3001.0575.2019–DPE/RO

Assunto: Locação de espaço físico para realização do III Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a possibilidade de contratação direta via dispensa de licitação, em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, uma vez que todas as inconsistências apontadas no parecer jurídico de fls. 36/39 foram devidamente sanadas pelos setores competentes, conforme se vislumbra nos documentos jungidos às fls. 43/48, bem como na informação prestada pelo Centro de Estudos às fls. 49/50, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa ANJOS E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.862.905/0001-97, com fundamento no dispositivo legal supramencionado, no valor total de R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais), para locação do espaço físico situado na BR 364, n.º 8250 – Bairro Aeroclube, na cidade de Porto Velho/RO, para realização do III Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a ser realizado no dia 17 de maio do corrente ano, conforme as quantidades e especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Editais

EDITAL N.º 006/2019/DRH/DPE, DE 14 DE MAIO DE 2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 108, de 12 de junho de 2017, e o Edital n.º 18/2018-IVCDP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 83, de 07 de maio de 2018, que divulgou o resultado final do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, devidamente homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado em sua 199.ª reunião, realizada em 04 de maio de 2018, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse do candidato indicado a seguir, nomeado pela Portaria n.º 588/2019-GAB/DPE, de 06 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 04, de 09 de maio de 2019.

Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Defensor Público Substituto	12.ª / Geral	JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES	762.192.242-72

1. O candidato deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA A PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A POSSE
ANEXO V	REQUISITOS DO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189 e o celular é o (69) 98484-3906.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, em Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o e-mail, <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



ANEXO I - CRONOGRAMA PARA A PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 10.5.2019 a 08.6.2019	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 10.5.2019 a 08.7.2019	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

- I – Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III – original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade;
- IV – original e duas fotocópias da Carteira de Identidade;
- V – original e duas fotocópias do CPF/MF;
- VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII – original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII – original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o candidato nomeado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
- IX – declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X – declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
- XI – original e duas fotocópias do comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO;
- XII – comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (Sefin);
- XIII – certidão negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV – certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Segep);
- XV – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- XVI – original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- XVII – uma fotografia 3x4;
- XVIII – certidão negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- XIX – certidão negativa original da Justiça Federal dos últimos 05 (cinco) anos;
- XX – duas vias de declarações originais informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXI – duas vias de declarações originais informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- XXII – comprovar ter exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados até a data da posse (forma de comprovação abaixo);
- XXIII – declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;
- XXIV – autodeclaração de cor/raça.

Formas de comprovação da Prática Forense

Conforme subitem 2.2 do Edital de Abertura, a prática forense, por no mínimo 03 (anos) na data da posse, deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) exercício da advocacia:

a.1) certidão circunstanciada expedida por Cartórios ou Secretarias Judiciais, a indicar quais atos privativos de advogado foram praticados pelo candidato, data de protocolo e processo;

- a.2) em caso de autos de processo físico, cópia autenticada de atos privativos de advogado praticados e protocolados pelo candidato, com indicação de data de protocolo e processo;
- a.3) em se tratando de autos de processo eletrônico, cópia de atos privativos de advogado praticados e protocolados pelo candidato, com indicação de data e processo, bem como recibo eletrônico de protocolo de cada ato (artigo 10 da Lei n.º 11.419/2006);
- a.4) em se tratando de atividades de direção, consultoria e assessoria jurídicas, cópia autenticada dos atos praticados pelo candidato em tal função, com indicação de data do ato, e: a.4.1) em caso de vínculo não empregatício, cópia autenticada do contrato de prestação de serviços respectivo, com indicação de data de início e término; a.4.2) cuidando-se de vínculo empregatício, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e qualificação do trabalhador, bem como contratos de trabalho definitivos e temporários), acompanhada de declaração, com firma reconhecida, do empregador, indicando data de admissão e dispensa (se houver esta última), bem como atividades exercidas;
- b) cargos, empregos ou funções exclusivas de bacharel em Direito: certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, com a data de início e, se houver, data de término do exercício no cargo, especificando o cargo ocupado, circunstância de se tratar de cargo exclusivo de bacharel em Direito;
- c) cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico: por certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, a qual deverá indicar, obrigatoriamente: nome do cargo; data de início e, se houver, data de término do exercício no cargo; atribuições do cargo; e prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.
- d) estágio nas Defensorias Públicas: certidão do estágio ou do exercício da atividade referida, emitida pelo órgão oficial competente, com a data de início e término do exercício do estágio.
- *Observação: a apresentação de outros documentos comprobatórios de prática forense, não arrolados acima, terá a sua validade avaliada pela Divisão de Recursos Humanos, após parecer da Assessoria Jurídica.

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede

particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcus Edson de Lima

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado para o cargo de Defensor Público Substituto, por meio da Portaria n.º 588/2019-GAB/DPE, de 06 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 04, de 09 de maio de 2019, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 10 de maio, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V - REQUISITOS DO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

Conforme subitem 2.2 do Edital de Abertura

2. DO INGRESSO NA CARREIRA

2.1. São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto aqueles especificados no art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:

- a) ser aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de dezoito anos completos;
- d) possuir o título de bacharel em Direito devidamente registrado;
- e) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com suas obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público Substituto, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função;
- i) apresentar declaração de bens e rendimentos;
- j) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função;
- l) não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa ou não ter sido demitido a bem do serviço público;
- m) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados até a data da posse;
- n) satisfazer os demais requisitos estabelecidos na Resolução n.º 54 - CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016, neste Edital de Abertura e na Lei Complementar Estadual n.º 117/94.

2.2. Considera-se prática forense, para efeito da alínea "m" do subitem 2.1. deste Capítulo:

- a) o exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal 8.906/94;
- b) o exercício de cargos, empregos ou funções, de nível superior, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- c) o cumprimento de estágio de direito nas Defensorias Públicas, anterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual



n.º 117/94, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal n.º 11.788/08, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei;

d) o exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608/98.

2.3. A comprovação dos requisitos será realizada da seguinte forma:

a) a prova de conclusão do bacharelado em Direito será feita por meio de cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, ou da certidão ou atestado de colação do respectivo grau;

b) a comprovação de inexistência de antecedentes de natureza criminal ou cível será feita por meio de certidão dos distribuidores da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que o candidato resida e tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

c) a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente ao trabalho voluntário e aos cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

2.4. Os exames a que se refere a alínea "h" do item 2.1 serão analisados por Junta Médica indicada pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia por ocasião da posse. Por ocasião da nomeação, os candidatos serão convocados para apresentação de laudos e realização de exames de natureza admissional que serão publicados em edital de convocação específico.

2.4.1. Outros exames poderão ser solicitados pelo perito, conforme a necessidade.

2.4.2. O candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames e consultas requisitados. O candidato que não entregar algum dos laudos solicitados não estará habilitado a posse.

2.4.3. Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções de Defensor Público.

EDITAL N.º 007/2019/DRH/DPE, DE 14 DE MAIO DE 2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015 de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse do candidato relacionado a seguir, nomeado pela Portaria n.º 587/2019-GAB/DPE, de 06 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 06, de 13 de maio de 2019.

Comarca de lotação prevista	Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Pimenta Bueno	Técnico da Defensoria Pública - Oficial de Diligência	28. ^a / Geral	PAULO EIJI SANCHES YOSHIKAWA	877.890.512-53

1. O candidato deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, em Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o e-mail, <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 14.5.2019 a 12.6.2019	Das 8h às 13h



Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 14.5.2019 a 12.7.2019	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	--
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	--
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	--
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	--
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	--
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	O candidato deve observar estritamente o disposto no Edital n.º 01/2015. Assim, por exemplo, candidatos cujo requisito é a conclusão do Ensino Médio deverão apresentar diploma desse nível de escolaridade
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	--
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br

18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	--
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	--
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	--
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	--
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardíaca detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).

15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.
ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	
1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II. 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica. 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
2 OUTRAS INFORMAÇÕES 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos. 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico. 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular. 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor. 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo. 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.	

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
 Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º 587/2019-GAB/DPE, de 06 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 06, de 13 de maio de 2019, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 14 de maio de 2019, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

 Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
--	--